LEI Nº 2.373

"Autoriza contratação, em caráter excepcional, de médicos para atuarem nas Unidades Médicas Municipais".

CLáUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter excepcional,até seis (6) médicos,para atuarem nas Unidades Médicas Municipais, por um período de até seis (6) meses, prorrogáveis por mais três (3) meses, a fim de se atender necessidade temporária de manifesto interesse público.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de junho de 1996.

CLáUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria